

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2023 —



Anhanguera



uniderp
Programa de Pós Graduação
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



LICENÇA COMPULSÓRIA NOS MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Autor(es)

Jeferson Sousa Oliveira

Carlos Henrique Baptista Cardoso

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

UNIVERSIDADE DE MARÍLIA - UNIMAR

Introdução

O presente trabalho tem por intuito análise quanto ao instituto da licença compulsória, que se dá no campo das patentes. Por se tratar de um tema complexo define-se a licença compulsória, como um meio pelo qual o titular de determinada patente fica obrigado a licenciá-la contra sua vontade que se dará em alguns casos como, por exemplo, quando o titular exercer os direitos dela decorrentes de forma abusiva, ou por meio dela praticar abuso de poder econômico, bem como em situação de emergência nacional ou interesse público. Portanto com o fim de humanizar a saúde no Brasil, a licença compulsória consiste no poder de governos obrigar em situações excepcionais como no caso de emergência nacional ou interesse público que os titulares de patentes forneçam segredos indústrias ao poder público por prazos temporários. O acesso a medicamentos de alto custo é parte fundamental de toda política farmacêutica e por extensão um dos pilares fundamentais das políticas de saúde pública.

Objetivo

Objetiva-se, o estudo da licença compulsória, como forma de universalizar o acesso aos medicamentos de alto custo, à luz do princípio da dignidade humana. Busca-se analisar a integração entre os demais ramos do direito, no intuito de se buscar a ponderação como método necessário ao equacionamento das colisões entre princípios como meio de desjudicialização de demandas.

Material e Métodos

A elaboração do presente trabalho consiste na utilização do método dedutivo, para valer-se-a de revisão bibliográfica nacional, internacional, legislação nacional e tratados internacionais, além de coletar dados contemporâneos de modo a identificar os fatores históricos, políticos e jurídicos que tornam o licenciamento compulsório como meio de satisfação das necessidades da coletividade e assim eleva-se a dignidade da pessoa humana a título fundamental não só para a ordem econômica, mas para todo o sistema jurídico. Dos diversos estudos realizados, há o reconhecimento do licenciamento compulsório como meio de balancear a propriedade intelectual e o interesse público. Nessas termos, partindo de um viés desenvolvimentista e alinhado a dignidade da pessoa humana, o trabalho foi pautado com base na obra de Gabriel Di Blasi como marco teórico, no que tange ao licenciamento compulsório e acompanhado pelos estudos de Eros Roberto Grau e Mariana Mazzucato.

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE ABRIL DE 2023 —



Resultados e Discussão

A possibilidade ou não de ter acesso aos meios fármacos constitui uma das manifestações mais evidentes de desigualdade e injustiças, pois a disponibilidade de medicamentos específicos a tratamentos psíquicos ou físicos envolvem aspectos econômicos de grandes dimensões derivadas, como no caso dos preços, sendo este que impacta diretamente a vida do paciente e o sistema de saúde. O mecanismo da licença compulsória traz para mesa de negociação às indústrias farmacêuticas, sensibilizando os autores envolvidos, demonstrando que a indústria ela deve ser parte da solução e não um problema de acessibilidade e que seus lucros sejam compatíveis com os objetivos sociais, garantindo que a maximização de seus lucros e receita não devem se sobrepor a dignidade da pessoa humana em obter determinado medicamento a custos excessivamente abusivos.

Conclusão

A proteção da propriedade intelectual, nem sempre será colocada em prática de forma justa à sociedade. Claramente, quando há abusos, os ganhos lucrativos são maiores, diferentemente no caso de uma concorrência perfeita. Isto posto, o licenciamento compulsório é uma medida de alinhamento entre o Estado, população e a indústria farmacêutica, visando à continuidade do desenvolvimento nacional de novas tecnologias em harmonia com os direitos sociais.

Referências

ALEXY, Robert. Colisão de direito fundamentais e realização de direitos fundamentais no Estado de Direito democrático. Revista de Direito Administrativo. Rio de Janeiro, v. 217, p. 67–79. 1999. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/47414/45316>. Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. Lei n. 97279, de 14 de maio de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm. Acesso em: 01 dez. 2022.

BLASI, Gabriel Di. A Propriedade industrial lei 9279/96. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2010.

MAZZUCATO, Mariana. O Estado Empreendedor Desmascarando o mito do setor público vs. Setor privado. Trad. Elvira Serapicos. Portifolio Penguin, 2014.